



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo 100 – 87160-000
contato@cmmandaguacu.pr.gov.br (44) 3245-1545

DECRETO LEGISLATIVO Nº 266/2019


A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Dispõe sobre o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná a respeito da prestação de contas do Poder Executivo Municipal de Mandaguáçu, referente ao exercício financeiro de 2015.

Art. 1º Ficam julgadas regulares as contas do Poder Executivo Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, exercício financeiro de 2015, sem ressalva, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 362/17, de 25/07/2017 (item I), da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e do Acórdão de Parecer Prévio nº 18/19, de 06/02/2019, do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Mandaguáçu, 07 de maio de 2019.


Marcio Aquaroni Navachi
Presidente


Fabricio Cesar Martelozzi
1º Secretário

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR**

Del. S. S. e CIA LTDA-EPP - Regional
**NA EDIÇÃO Nº 3071 PG. 021
EM 12 DE maio DE 2019**